
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2025-GP, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre ponto facultativo o dia 21 de novembro de 2025”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional em comemoração ao Dia da Consciência Negra;
CONSIDERANDO que é prática administrativa a concessão de ponto facultativo em datas imediatamente posteriores a feriados nacionais, visando à otimização do funcionamento dos serviços públicos e ao equilíbrio da jornada dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo oficial no dia 21 de novembro de 2025, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais, excetuando-se todas as atividades ou serviços que sejam considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 18 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9DA65E70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/11/2025. Edição 3671
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>